



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU

RESOLUÇÃO Nº 17/2010 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais N.º 12.878/98 e 13.331/03 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. Que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7 do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;
3. A organização social, política e administrativa do Estado e a garantia do cumprimento da Resolução nº 333 de 04 de novembro de 2003 do Conselho Nacional de Saúde,
4. O Comitê Municipal de Mortalidade Infantil do Município de Fortaleza, junto à Secretaria Municipal de Saúde,
5. Sua 315ª Reunião Ordinária realizada em 12 de abril de 2010;

RESOLVE:

1. Indicar os membros do CESAU para fazer parte do Comitê Municipal de Mortalidade Infantil do Município de Fortaleza, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme rol abaixo

Nina Girão de Lima
Francisco Luiz Neto

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. E, revogam-se as disposições em contrário.
Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, em Fortaleza, 12 de abril de 2010.

Joaquim José Gomes Nunes Neto
Presidente do CESAU - Interino

Maria Helenita Raulino Soares
Vice-Presidente CESAU - Interino

Aláide Aquino Pereira
Secretário Geral - Interino

José Luiz Rocha da Mota
Secretário Adjunto - Interino
